



DECRETO Nº 4.207 , DE 21 DE AGOSTO DE 1.996.-

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

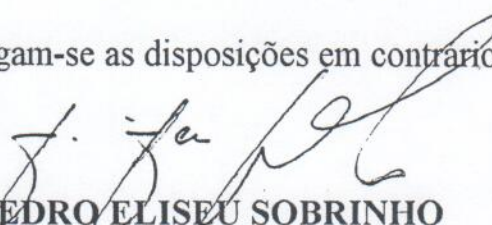
PEDRO ELISEU SOBRINHO., Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município de Araras, e considerando os reais interesses da atual Administração;

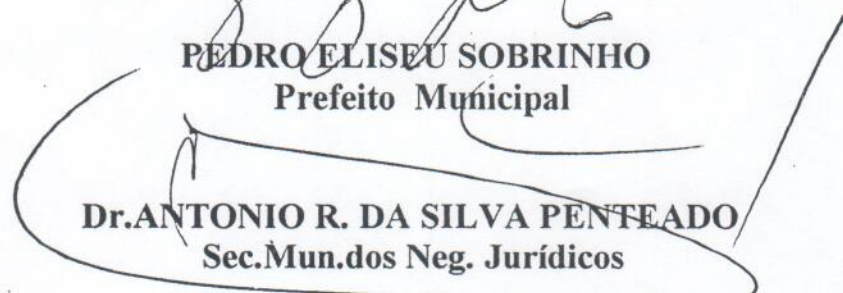
DECRETA:-

Art. 1º)- Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Agricultura, representado pelo Anexo Único que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Decreto.

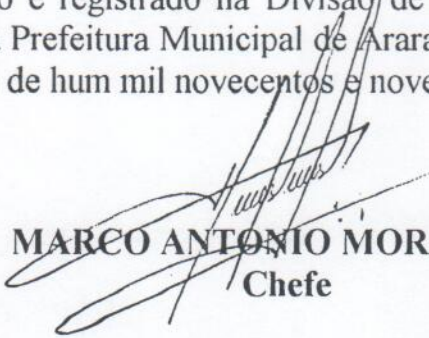
Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.


PEDRO ELISEU SOBRINHO
Prefeito Municipal


Dr. ANTONIO R. DA SILVA PENTEADO
Sec. Mun. dos Neg. Jurídicos

Publicado e registrado na Divisão de Comunicações - Solar Benedita Nogueira da Prefeitura Municipal de Araras, aos (21) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


MARCO ANTONIO MORANDIM
Chefe